



**POLÍCIA
JUDICIÁRIA**

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE
CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**

2025

Controlo de versões		
Versão	Sumário	Publicação
1. ^a	Redação inicial.	31/05/2010
2. ^a	1. ^a revisão: Introdução de alterações - Criação da área de recursos humanos e relações públicas; Reavaliação da classificação dos riscos de ocorrência; inclusão de medidas a implementar.	18/01/2012 (OS n.º 6/2012 - DN)
3. ^a	2. ^a revisão: Foram incluídas as classificações quanto à probabilidade de ocorrência e gravidade das consequências e identificados os responsáveis pela aplicação do plano.	06/08/2015 (OS n.º 55/2015 - DN)
4. ^a	3. ^a revisão: Revisão global do plano com alteração da sistematização dos riscos e medidas, inclusão das matérias respeitantes aos conflitos de interesses e adaptação ao regime geral da prevenção da corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.	04/01/2023 (OS 01/2023 DN) Despacho 84/2022-GADN
5. ^a	Versão atual: Revisão global do plano com revisão e reestruturação da distribuição das atividades e dos riscos	

ÍNDICE

ÍNDICE.....	2
Siglas e acrónimos	4
1. INTRODUÇÃO.....	6
1.1. Enquadramento	6
1.2. Desenvolvimentos do PGRCIC/PPR	6
1.3. Regime Geral de Prevenção da Corrupção	7
2. NORMAS APLICÁVEIS AO PLANO	8
2.1. Normas legais	8
2.2. Normas técnicas	8
3. CARACTERIZAÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA	9
3.1. Natureza	9
3.2. Missão.....	9
3.3. Visão	9
3.4. Valores.....	9
3.5. Estrutura orgânica	9
3.6. Estrutura hierárquica.....	11
3.7. Carreiras	11
3.8. Recursos humanos e financeiros	12
3.8.1. Princípios aplicáveis à gestão de recursos	12
3.8.2. Instrumentos de gestão	12
3.8.3. Recursos humanos	12
3.8.4. Recursos financeiros	12
4. ESTRUTURA DE PREVENÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS.....	14
5. CRIMES DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS.....	15
6. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS.....	17
6.1. Conceito de risco e de gestão do risco	17
6.2. Fatores de risco	17
6.3. Funções e responsabilidades	18
6.4. Áreas onde se desenvolvem as atividades.....	18
6.5. Metodologia adotada na prevenção e controlo dos riscos.....	18

7. IDENTIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DOS RISCOS	21
8. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO	22
8.1. Acompanhamento e avaliação.....	22
8.2. Revisão do plano.....	22
9. GLOSSÁRIO	23
10. ORGANOGRAMA DA PJ.....	24
11. MATRIZ DE RISCOS.....	26

Siglas e acrónimos	
ADE	Auto de Diligência Externa
AP	Averiguação Preventiva
APC	Autoridade de Polícia Criminal
AT	Autoridade Tributária
CCTV	Circuito Interno de Televisão (Closed-Circuit Television)
COS	Comunicação de Operações Suspeitas
CP	Código Penal
CPA	Código do Procedimento Administrativo
CPC	Conselho de Prevenção da Corrupção
CPP	Código do Processo Penal
CRP	Constituição da República Portuguesa
DNA	Diretor Nacional Adjunto
DS-DI	Direção de Serviços de Disciplina e Inspeção
DS-GAP	Direção de Serviços de Gestão e Administração de Pessoal
DS-GFP	Direção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial
DS-ID	Direção de Serviços de Inovação e Desenvolvimento
DS-PQA	Direção de Serviços de Planeamento, Qualidade e Auditoria
EPC	Especialista de Polícia Científica
ESPAP	Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública
FDS	Ficha de Dados de Segurança (Laboratório de Polícia Científica)
FEM	Perícias Forenses de Escrita Manual (Laboratório de Polícia Científica)
GABIC	Gabinete de Comunicação
GAJ	Gabinete de Assessoria Jurídica
GesLab	Software de Gestão de Laboratórios (Laboratório de Polícia Científica)
GRA	Gabinete de Recuperação de Ativos
IPJCC	Instituto da Polícia Judiciária e Ciências Criminais
IRN	Instituto de Registos e Notariado
JIC	Juiz de Instrução Criminal
LPC	Laboratório de Polícia Científica
MENAC	Mecanismo Nacional Anticorrupção
MJ	Ministério da Justiça
MP	Ministério Público
NAA	Núcleo de Apoio Administrativo
NUIPC	Número Único Identificador de Processo Crime
OD	Ocorrência Diversa
OS	Ordem de serviço
OSINT	Open Source Intelligence
PGRCIC	Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Polícia Judiciária
PJ	Polícia Judiciária
PNT	Plano Nacional de Tiro
PO	Procedimentos Operacionais
PPR	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Polícia Judiciária
RGPC	Regime Geral de Prevenção da Corrupção
SGPVE	Sistema de Gestão do Parque de Veículos do Estado
SICPJ	Sistema de Investigação Criminal da Polícia Judiciária
SIGRI	Sistema Integrado de Gestão de Recursos Internos
SRLPC	Sistema de Registo do Laboratório de Polícia Científica
UAS	Unidade de Armamento e Segurança
UCI	Unidade de Cooperação Internacional
UIC	Unidade de Informação Criminal
UIF	Unidade de Informação Financeira
UL	Unidade Laboratorial

UO	Unidade Orgânica
UPAT	Unidade de Prevenção e Apoio Tecnológico
UPFC	Unidade de Perícia Financeira e Contábilística
UPTI	Unidade de Perícia Tecnológica e Informática
UPS	Unidades Ininterruptas de Alimentação de Energia (Uninterruptible Power Supply)
USIC	Unidade de Sistemas de Informação e Comunicações

1. INTRODUÇÃO

1.1. Enquadramento

O fenómeno da corrupção constitui uma ameaça ao Estado de direito democrático e aos direitos humanos, destrói os princípios da boa administração, da igualdade e da justiça social, falsifica a concorrência, impede o desenvolvimento económico e faz perigar a estabilidade das instituições democráticas e os fundamentos éticos da sociedade¹.

No cumprimento de diversas disposições e orientações jurídicas internacionais, relacionadas com a gestão do risco do fenómeno da corrupção, a Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, criou o CPC, entidade dotada de independência administrativa e funcional, com competência para desenvolver a atividade a nível nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

A PJ, como instituição que tem como uma das suas principais atribuições a prevenção e combate ao fenómeno da corrupção, tem a obrigação de, em primeira instância, garantir a redução da probabilidade de ocorrência destes fenómenos no desenvolvimento da sua atividade.

Nesse sentido, e desde o primeiro momento, a PJ materializou neste instrumento de gestão as boas práticas que sempre a orientaram, mantendo um contínuo de modernização e atualização, tendo em vista a melhoria do seu desempenho.

1.2. Desenvolvimentos do PGRIC/PPR

Em cumprimento da Recomendação n.º 1/2009, publicada no DR, 2.ª série, n.º 140, de 22 de julho de 2009, a PJ elaborou um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, aprovado por despacho de 31/05/2010.

Foram efetuadas duas revisões do PGRIC/PJ, uma em 2012 e outra em 2015.

A primeira revisão foi aprovada por despacho do diretor nacional e publicada, com carácter obrigatório, na OS da Direção Nacional n.º 6/2012, de 18 de janeiro. Nesta revisão, foi adicionada a área de recursos humanos, reavaliada a classificação dos riscos e foram incluídas medidas preventivas a implementar.

A segunda revisão foi aprovada por despacho do diretor nacional de 6 de agosto de 2015 publicado na OS da Direção Nacional n.º 55/2015; nesta revisão, foram incluídas as classificações quanto à probabilidade de ocorrência, gravidade das consequências e identificados os responsáveis pela aplicação do plano.

Em face da aprovação, pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, do RGPC, surgiu a necessidade de, mais uma vez, rever e alargar a abrangência do plano, passando este a designar-se PPR/PJ.

¹ Convenção Penal sobre a Corrupção, do Conselho da Europa, aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 68/2001, de 26 de outubro, e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 56/2001, de 26 de outubro.

Passados 3 anos da entrada em vigor da última versão do plano e cumprindo a periodicidade de revisão imposta no RGPC, veio a PJ, uma vez mais promover pela evolução do PPR/PJ, plasmando no mesmo as alterações e as melhorias necessárias à boa execução do mesmo.

1.3. Regime Geral de Prevenção da Corrupção

Enquanto autoridade abrangida pelo RGPC, que prevê medidas de prevenção da corrupção, à PJ impõe-se a adoção e implementação de um programa de cumprimento normativo que incluirá, pelo menos, o PPR, um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias.

O programa de cumprimento normativo é sujeito a avaliação nos termos definidos no RGPC.

Matérias como a transparência administrativa, o conflito de interesses, a acumulação de funções e a promoção da concorrência na contratação pública foram objeto de ponderação na presente revisão do PPR, dando lugar à inclusão de medidas que pretendem aumentar a transparência, proporcionando um maior controlo de eventuais conflitos de interesses, reduzindo os riscos de corrupção e aumentando a confiança das pessoas na Instituição.

2. NORMAS APLICÁVEIS AO PLANO

2.1. Normas legais ²

Ano	Diploma	Assunto
2021	Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9/12	<i>Mecanismo Nacional Anticorrupção e regime geral de prevenção da corrupção</i>
	Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23/06	<i>Regime excecional de execução orçamental e de simplificação de procedimentos dos projetos aprovados no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência</i>
	Lei n.º 30/2021, de 21/05	<i>Medidas especiais de contratação pública e alteração do Código dos Contratos Públicos</i>
2019	Decreto-Lei n.º 138/2019, de 13/09	<i>Estatuto profissional do pessoal da Polícia Judiciária e regime das carreiras especiais de investigação criminal e de apoio à investigação criminal</i>
	Decreto-Lei n.º 137/2019, de 13/09	<i>Estrutura organizacional da Polícia Judiciária</i>
	Lei n.º 59/2019, de 08/08	<i>Tratamento de dados pessoais para efeitos de prevenção, deteção, investigação ou repressão de infrações penais ou de execução de sanções penais</i>
	Lei n.º 58/2019, de 08/08	<i>Execução do Regulamento (UE) 2016/679 relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados</i>
	Lei n.º 52/2019, de 31/07	<i>Regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos</i>
2017	Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08	<i>Republicação do Código dos Contratos Públicos</i>
2015	Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01	<i>Código do Procedimento Administrativo</i>
2014	Lei n.º 35/2014, de 20/06	<i>Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas</i>
2009	Lei n.º 109/2009, de 15/09	<i>Lei do Cibercrime</i>
2008	Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01	<i>Código dos contratos públicos</i>
	Lei n.º 54/2008, de 04/09	<i>Revogada; criou o Conselho de Prevenção da Corrupção</i>
2006	Lei n.º 5/2006, de 23/02	<i>Regime jurídico das armas e suas munições</i>
1995	Decreto-Lei n.º 48/95, de 15/03	<i>Código Penal</i>
1987	Decreto-Lei n.º 78/87, de 17/02	<i>Código de Processo Penal</i>
1972	Decreto-Lei n.º 498/72, de 09/12	<i>Estatuto da Aposentação</i>

2.2. Normas técnicas

Ano	Norma	Assunto
2018	NP ISO 31000:2018	<i>Gestão do risco - Linhas de orientação</i>
2016	NP EN 31010:2016	<i>Gestão do risco - Técnicas de apreciação do risco (ISO/IEC 31010:2009)</i>

² Sendo todos os diplomas legais nas suas versões atualizadas.

3. CARACTERIZAÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

3.1. Natureza

A PJ, serviço central da administração direta do Estado, é um corpo superior de polícia criminal organizado hierarquicamente na dependência do membro do Governo responsável pela área da justiça, com autonomia administrativa e fiscalizado nos termos da lei.

3.2. Missão

A PJ tem por missão coadjuvar as autoridades judiciais na investigação criminal que lhe esteja especificamente cometida pela Lei de Organização da Investigação Criminal ou que lhe seja delegada pelas autoridades judiciais competentes.

3.3. Visão

A PJ pretende ser um órgão de polícia criminal de excelência, marcado pela sua cientificidade e tecnicidade, direcionado para a investigação da criminalidade grave, complexa, organizada e transnacional, contando para tal com um corpo de efetivos com elevado nível de empenhamento, competência, abnegação e sentido de serviço público que contribui para um Portugal seguro, mais justo e mais livre.

3.4. Valores

Na sua ação, a PJ orienta-se por valores, nomeadamente:

- Legalidade;
- Justiça e Imparcialidade;
- Proporcionalidade;
- Integridade.

3.5. Estrutura orgânica

A PJ obedece ao modelo de estrutura hierarquizada, sendo constituída por:

- Serviços centrais diretamente dependentes do diretor nacional:
 - Instituto de Polícia Judiciária e Ciências Criminais (IPJCC);
 - Unidade de Informação Financeira (UIF);
 - Gabinete de Recuperação de Ativos (GRA);
 - Gabinete de Assessoria Jurídica (GAJ);
- Unidades centrais de investigação criminal:
 - Unidade Nacional Contraterrorismo (UNCT);
 - Unidade Nacional de Combate à Corrupção (UNCC);
 - Unidade Nacional de Combate ao Tráfico de Estupefacientes (UNCTE);
 - Unidade Nacional de Combate ao Cibercrime e à Criminalidade Tecnológica (UNC3T);
- Unidades centrais de apoio técnico à investigação criminal:

- Unidade de Prevenção e Apoio Tecnológico (UPAT);
- Unidade de Informação Criminal (UIC);
- Unidade de Cooperação Internacional (UCI);
- Unidade de Sistemas de Informação e Comunicações (USIC);
- Unidade de Armamento e Segurança (UAS);
- Unidades centrais de apoio técnico-científico especializado:
 - Laboratório de Polícia Científica (LPC);
 - Unidade de Perícia Financeira e Contabilística (UPFC);
 - Unidade de Perícia Tecnológica e Informática (UPTI);
- Unidades desconcentradas de investigação criminal:
 - Diretoria do Norte:
 - Departamento de Investigação Criminal de Braga;
 - Departamento de Investigação Criminal de Vila Real;
 - Diretoria do Centro:
 - Departamento de Investigação Criminal de Aveiro;
 - Departamento de Investigação Criminal da Guarda;
 - Departamento de Investigação Criminal de Leiria;
 - Diretoria de Lisboa e Vale do Tejo:
 - Departamento de Investigação Criminal de Setúbal;
 - Unidade Local de Investigação Criminal de Évora;
 - Diretoria de Sul:
 - Departamento de Investigação Criminal de Portimão;
 - Na dependência da Direção Nacional:
 - Departamento de Investigação Criminal da Madeira;
 - Departamento de Investigação Criminal dos Açores;
- Unidades centrais da área de gestão e desenvolvimento organizacional:
 - Direção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial (DS-GFP);
 - Direção de Serviços de Gestão e Administração de Pessoal (DS-GAP);
 - Direção de Serviços de Inovação e Desenvolvimento (DS-ID);
- Unidades centrais da área de controlo de gestão, avaliação de desempenho e controlo inspetivo e disciplinar:
 - Direção de Serviços de Planeamento, Qualidade e Avaliação (DS-PQA);
 - Direção de Serviços de Disciplina e Inspeção (DS-DI).

Nos serviços ou unidades centrais, assim como nos serviços ou unidades desconcentradas, que integram as diversas áreas de intervenção da PJ, podem ser criadas unidades flexíveis, designadas por áreas, setores e núcleos.

As unidades orgânicas nucleares de investigação criminal são organizadas em secções e em brigadas.

A PJ desenvolve atribuições em todo o território nacional, com as áreas de intervenção das diversas unidades estabelecidas na Portaria n.º 407/2019, de 20 de dezembro, e estrutura-se organicamente nos termos do organograma anexo.

3.6. Estrutura hierárquica

O modelo hierárquico de funcionamento da PJ é composto uma estrutura de três níveis, conforme se indica:

Níveis de estrutura hierárquica	
Nível superior	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Diretor nacional; ▪ Diretores nacionais-adjuntos.
Direção intermédia	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Diretores dos serviços centrais diretamente dependentes do diretor nacional; ▪ Diretores das unidades centrais de investigação criminal, de apoio técnico à investigação criminal e de apoio técnico-científico especializado; ▪ Diretores das unidades desconcentradas de investigação criminal; ▪ Diretores das unidades centrais de desenvolvimento organizacional e da área de controlo de gestão, avaliação de desempenho e controlo inspetivo e disciplinar; ▪ Subdiretores das unidades desconcentradas de investigação criminal; ▪ Dirigentes dos departamentos de investigação criminal; ▪ Chefes de área.
Coordenação e chefia	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Adjunto de diretor de unidade nacional de investigação criminal; ▪ Responsável de unidade local de investigação criminal; ▪ Coordenador do Gabinete de Assessoria Jurídica; ▪ Coordenador de investigação criminal; ▪ Inspetor-chefe; ▪ Chefe de sector; ▪ Chefe de núcleo.

3.7. Carreiras

As carreiras na PJ são três: especiais, subsistentes e gerais, sendo que, por sua vez, as especiais subdividem-se em duas, conforme descrito na tabela seguinte:

Carreiras da PJ		
Carreiras especiais	Carreira da investigação criminal	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Coordenador superior de investigação criminal; ▪ Coordenador de investigação criminal; ▪ Inspetor-chefe; ▪ Inspetor; ▪ Agente-motorista ³.
	Carreiras de apoio à investigação criminal	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Especialista de polícia científica; ▪ Segurança.
Carreiras subsistentes:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Especialista superior; ▪ Especialista; ▪ Especialista adjunto; ▪ Especialista auxiliar. 	
Carreiras do regime geral:	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Técnico superior; ▪ Assistente técnico; ▪ Assistente operacional. 	

³ O artigo 105.º, n.º 2, al. a), do Decreto-Lei n.º 138/2019, de 13 de setembro, estabelece que o artigo 160.º do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de novembro, produz efeitos até à vagatura da categoria.

3.8. Recursos humanos e financeiros

3.8.1. Princípios aplicáveis à gestão de recursos

O orçamento anual da PJ consagra a afetação de recursos humanos e financeiros que assegurem a promoção dos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, num quadro de valorização/otimização de recursos e respeito pelos princípios da economia, eficiência e eficácia.

3.8.2. Instrumentos de gestão

A PJ atua na base de diversos instrumentos de gestão legalmente obrigatórios, com especial incidência nos seguintes:

- QUAR;
- Plano de atividades;
- Programa de formação;
- Orçamento;
- Relatório de atividades e contas;
- Balanço social;
- Normas de controlo interno.

3.8.3. Recursos humanos

Os recursos humanos da PJ estruturam-se da seguinte forma:

Cargo ou carreira	N.º de efetivos
Dirigentes	39
Pessoal não dirigente com funções de coordenação ou chefia	51
Carreira de investigação criminal	2035
Carreiras especiais de apoio à investigação criminal	605
Carreiras subsistentes	281
Carreiras do regime geral	339
TOTAL	3350

Fonte: Quadro de distribuição de efetivos em 31/01/2025.

3.8.4. Recursos financeiros

A PJ é um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa, sendo a sua receita proveniente de:

- a) Transferências do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP que são consignadas à realização de despesas da PJ durante a execução do orçamento do ano a que respeitam, podendo os saldos não utilizados transitar para o ano seguinte, mediante autorização;
- b) Financiamento externo, designadamente fundos comunitários, para a execução de projetos com vista à inovação e desenvolvimento;

- c) Receitas próprias resultantes da sua atividade, cobradas de acordo com tabela aprovada por portaria do membro do Governo responsável pela área da justiça, nomeadamente:
- i. Pela prestação de serviços, como a realização de perícias, exames e ações de formação;
 - ii. O reembolso de despesas efetuadas pela PJ no cumprimento de pedidos de cooperação judiciária internacional em matéria penal, cuja execução lhe tenha sido delegada, abrangidas pelo n.º 1 do artigo 144.º da Lei n.º 144/99, de 31 de agosto;
 - iii. Cobrança das candidaturas nos procedimentos concursais das carreiras especiais;
 - iv. Venda de publicações e de artigos de promoção institucional;
 - v. Extração de certidões e cópias em suporte de papel ou digital.

4. ESTRUTURA DE PREVENÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

No âmbito do PPR/PJ existem quatro estruturas com competências definidas na sua implementação:

Competências	
Diretor nacional	<ul style="list-style-type: none">▪ Responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR/PJ
Responsável pelo cumprimento Normativo	<ul style="list-style-type: none">▪ Garante e controla a aplicação do programa de cumprimento normativo
DS-PQA	<ul style="list-style-type: none">▪ Elaborar, implementar e assegurar o acompanhamento do PPR/PJ▪ Avaliar o corpo normativo interno da PJ relacionado com a prevenção e dissuasão de práticas passíveis de propiciar a ocorrência de corrupção e infrações conexas▪ Identificar formas de aperfeiçoamento do PPR/PJ Acompanhar a execução do PPR/PJ
DS-DI	<ul style="list-style-type: none">▪ Monitorizar a implementação do PPR/PJ

5. CRIMES DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Nos termos do artigo 3.º do RGCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, entende-se por corrupção e infrações conexas os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito.

Crime	Norma	Súmula
Corrupção Passiva	Artigo 373.º do Código Penal	Solicitação ou aceitação, por funcionário, por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, de vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo, ou não, ainda que anteriores àquela solicitação.
Corrupção Ativa	Artigo 374.º do Código Penal	Doação ou promessa a funcionário, ou a terceiro por indicação ou com conhecimento daquele, de vantagem patrimonial ou não patrimonial tendo como fim a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo, ou não.
Recebimento e oferta indevidos de vantagem	Artigo 372.º do Código Penal	Solicitação ou aceitação, por funcionário, de vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, no exercício das suas funções ou por causa delas, por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação.
	Artigo 16.º, n.º 1, da Lei n.º 34/87, de 16 de julho	Solicitação ou aceitação por titular de cargo político, no exercício das suas funções ou por causa delas, por si ou por interposta pessoa, para si ou para terceiro, de vantagem patrimonial ou não patrimonial que não lhe seja devida, com o seu consentimento ou ratificação.
	Artigo 16.º, n.º 3, da Lei n.º 34/87, de 16 de julho	Oferta ou promessa, por titular de cargo político a outro titular de cargo político ou a terceiro com conhecimento destes, de vantagem patrimonial ou não patrimonial que não lhe seja devida, no exercício das suas funções ou por causa delas, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação.
Tráfico de influência	Artigo 335.º do Código Penal	Solicitação ou aceitação para si ou para terceiro, por si ou por interposta pessoa, com ou sem o seu consentimento ou ratificação, de vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública. A ação é punida de forma diferente conforme aquilo que se pretende, seja uma decisão lícita ou uma decisão ilícita, favoráveis, mas ambas as situações constituem crime e são punidas.
Branqueamento	Artigo 368.º-A do Código Penal	Conversão, transferência, auxílio ou facilitação de alguma operação de conversão ou transferência de vantagens, obtidas por si ou por terceiro, direta ou indiretamente, com o fim de dissimular a sua origem ilícita, ou de evitar que o autor ou participante dessas infrações seja criminalmente perseguido ou submetido a uma reação criminal. Ocultação ou dissimulação da verdadeira natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou titularidade das vantagens, ou os direitos a ela relativos. Detenção, aquisição ou utilização de produtos de vantagem com conhecimento da sua origem.
Denegação de justiça e prevaricação	Artigo 369.º do Código Penal	Promover ou não promover, conduzir, decidir ou não decidir ou praticar ato no exercício de poderes decorrentes do cargo que o funcionário exerce, no âmbito de inquérito processual, processo jurisdicional, por contraordenação ou disciplinar, conscientemente e contra direito. Não se exige a intenção de beneficiar ou prejudicar alguém.
Peculato	Artigo 375.º do Código Penal	Apropriação ilegítima por funcionário, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel ou imóvel ou animal, públicos ou particulares, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções.
Participação económica em negócio	Artigo 377.º do Código Penal	Produção de lesão em negócio jurídico, por funcionário com intenção obter de para si ou para terceiro, participação económica ilícita, de interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumprir administrar, fiscalizar, defender ou realizar em razão das suas funções.
Concussão	Artigo 379.º do Código Penal	Receção por funcionário no exercício das suas funções ou de poderes de facto delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, de vantagem patrimonial que não lhe seja devida, ou seja superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima.

Crime	Norma	Súmula
Abuso de poder	Artigo 382.º do Código Penal	Abuso de poderes por funcionário ou violação de deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.
Fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito	Artigo 21º, 36º, 37º, 38º do DL nº 28/84, de 20 de janeiro	Obtenção de subsídio ou subvenção ou de crédito fornecendo às autoridades informações inexatas, incompletas ou omitindo informações devidas; utilização das prestações obtidas a título de subsídio, subvenção ou crédito para fins diferentes daqueles a que se destinavam.

6. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

6.1. Conceito de risco e de gestão do risco

Pode definir-se risco como a probabilidade da ocorrência de evento, eventual situação ou circunstância futura dependente da vontade humana e com potencial consequência negativa na consecução dos objetivos de uma unidade organizacional.

A gestão de risco é o processo contínuo e em constante desenvolvimento através do qual as organizações analisam metodicamente os riscos inerentes às respetivas atividades, com o objetivo de atingirem uma vantagem sustentada em cada atividade individual e no conjunto de todas as atividades⁴.

Este processo, em permanente desenvolvimento, deve ser integrado na cultura da organização através de uma política eficaz e um programa conduzido pela direção de topo, mas partilhado por toda a organização.

A elaboração do PPR/PJ teve por base a identificação das atividades e das funções desenvolvidas por todos os profissionais desta instituição, os riscos inerentes às mesmas e as respetivas medidas de minimização, e como objetivo aumentar a probabilidade de êxito e reduzir a probabilidade de fracasso, dando suporte à confiança da comunidade na administração do Estado.

O PPR/PJ, a sua divulgação, a existência de regulamentos, manuais e documentos procedimentais, a formação especializada e as atividades de fiscalização e controlo constituem estratégias com vista à redução da ocorrência dos riscos identificados, com incidência a título preventivo, suportando o planeamento estratégico e o desempenho da instituição.

Os princípios que regem o presente plano são, nomeadamente, o da integridade institucional, da disciplina, da responsabilidade e da transparência de atos e decisões.

6.2. Fatores de risco

Dos vários fatores de risco identificados no âmbito da atividade funcional da PJ, relevam-se os seguintes:

- Qualidade e transparência da decisão;
- Integridade de todas as atividades funcionais;
- Qualidade do sistema de controlo interno;
- Motivação dos trabalhadores;
- Comunicação.

⁴ in: Norma de gestão de riscos, FERMA – *Federation of European Management Association*, 2003

6.3. Funções e responsabilidades

O PPR/PJ visa as funções dos trabalhadores que prestam serviço na PJ, independentemente do seu cargo, da sua categoria profissional e do local de colocação.

Contempladas as atividades no plano, a responsabilidade da sua execução recai necessariamente sobre todos os seus executantes diretos e entidades fiscalizadoras de cada atividade.

6.4. Áreas onde se desenvolvem as atividades

No PPR/PJ, foram identificadas as diferentes áreas da PJ e, nestas, as principais atividades desenvolvidas, os potenciais riscos e as medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade da sua ocorrência e o seu impacto.

Identificam-se as seguintes áreas de atividade (AA) com probabilidade de risco:

- Direção Superior e Intermédia, Funções de Coordenação e Chefia
- Todas as atividades
- Imagem e Comunicação
- Formação
- Cooperação Internacional
- Recuperação de Ativos
- Informação Financeira
- Prevenção e Investigação Criminal
- Informação Criminal
- Perícias
- Armamento e Segurança
- Sistemas de Informação e Comunicações
- Gestão Administrativa
- Gestão e Administração de Pessoal
- Gestão Financeira e Patrimonial
- Inovação e Desenvolvimento
- Controlo de Gestão
- Disciplinar e Inspeção

6.5. Metodologia adotada na prevenção e controlo dos riscos

A gestão dos riscos requer um procedimento sujeito às fases que a seguir se indicam:

- i. Identificação e descrição dos riscos – reconhecimento e descrição metódica dos riscos garantindo que são definidos e classificados em todas as áreas e atividades;

- ii. Análise dos riscos – avaliação das probabilidades da concretização dos riscos e relacionam-se os eventos com a gravidade dos seus efeitos;

Critérios de classificação do risco			
Probabilidade da ocorrência	Baixa	Média	Alta
Fatores de graduação	Possibilidade de acontecer, mas havendo forma de evitar o facto através das medidas de controlo existentes.	Possibilidade de acontecer, mas havendo forma de evitar o facto através de medidas de controlo adicionais.	Elevada possibilidade de acontecer e reduzida forma de evitar o facto mesmo com medidas de controlo extraordinárias.
Gravidade das consequências	Baixa	Média	Alta
Fatores de graduação	Dano na otimização do desempenho organizacional com consequente reagendamento das tarefas a realizar.	Prejuízo na concretização dos objetivos, exigindo a reafecção de meios humanos e materiais e alteração da gestão de tempo.	Prejuízo do erário público, da imagem, da confiança, da integridade e competência da instituição e, consequentemente, do Estado Português.

- iii. Avaliação e graduação dos riscos – feitas qualitativamente e constantes da matriz elaborada de acordo com os critérios acima estabelecidos.

A graduação dos riscos resulta da relação entre a probabilidade da ocorrência e a gravidade da sua consequência.

Os riscos são classificados como mínimo, fraco, moderado, elevado e máximo, sendo geralmente atribuída, respetivamente as cores verde-claro, verde-escuro, amarelo, vermelho-claro e vermelho-escuro.

Matriz de risco				
		Probabilidade de ocorrência (PO)		
		Baixa (1)	Média (2)	Alta (3)
Gravidade da Consequência (GC)	Baixa (1)	Mínimo (1)	Fraco (2)	Moderado (3)
	Média (2)	Fraco (2)	Moderado (4)	Elevado (6)
	Alta (3)	Moderado (3)	Elevado (6)	Máximo (9)

No quadro seguinte, apresentam-se as fases de análise do risco.

Metodologia de análise do risco		
Fases	Critérios	Questões
Definição do contexto	▪ Estratégico operacional	▪ Quais as áreas de atividade e as características da organização? ▪ Quais as suas missões e objetivos?
Identificação do risco	▪ Data	▪ O que pode acontecer?

Metodologia de análise do risco		
Fases	Critérios	Questões
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Área ▪ Descrição 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Como pode acontecer? ▪ Quando pode acontecer? ▪ Há oportunidade de melhoria?
Análise do risco	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Probabilidade da ocorrência ▪ Gravidade da consequência 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Quais as causas da ocorrência do risco? ▪ Quais as consequências caso o risco ocorra? ▪ Como podem as consequências ser reduzidas?
Avaliação do risco	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Fraco ▪ Moderado ▪ Elevado 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Quais as medidas de prevenção do risco? ▪ Qual a eficiência operacional? ▪ Qual o prejuízo decorrente do risco?
Desenvolvimento, tratamento e controlo do risco	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Evitar ▪ Prevenir 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ O risco é inevitável? ▪ Como reduzir/controlar as probabilidades e consequências do facto? ▪ A organização melhorou os seus procedimentos?
Acompanhamento, revisão e atualização do plano	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Regularmente 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Com que regularidade se acompanha o impacto do risco? ▪ A revisão do risco é realizada? ▪ Alterou-se o grau de ocorrência do risco?
Comunicação e consulta	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Informação ▪ Divulgação 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Quem pode ser afetado? ▪ Quem deve ser informado? ▪ Quem deve ser responsabilizado?

7. IDENTIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DOS RISCOS

Uma vez identificados os riscos, cabe determinar quais as medidas a colocar em prática para que não ocorram ou sejam minimizados se for impossível evitá-lo.

De acordo com o definido na matriz de risco, as medidas preventivas são de natureza diversa, destinando-se a:

- Evitar o risco, eliminando a sua causa;
- Prevenir o risco, procurando minimizar a probabilidade de ocorrência do risco ou do seu impacto negativo.

Para proceder ao levantamento e à avaliação dos riscos e à indicação das soluções para os evitar ou minimizar, utiliza-se o mapa seguinte:

Mapa do registo de risco					
Identificação do serviço					
Atividades	Riscos	PO	GC	GR	Medidas
				1	
		1	1	2	
		2	2	3	
		3	3	4	
				6	
				9	

Probabilidade da Ocorrência: 1 = baixa; 2 = média; 3 = alta;

Gravidade da Consequência: 1 = baixa; 2 = média; 3 = alta;

Graduação do Risco: 1 = mínimo; 2 = fraco; 3 e 4 = moderado; 6 = elevado; 9 = máximo.

Para a identificação e tratamento dos riscos utilizam-se mapas de acompanhamento no âmbito de um processo regular de atualização do plano, de forma a encontrar a resposta mais adequada.

8. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO

8.1. Acompanhamento e avaliação

O PPR/PJ é elaborado e executado por cada um dos serviços da PJ em colaboração com a DS-PQA a quem cabe a elaboração do plano final e a sua uniformização e acompanhamento.

A monitorização da implementação do plano é assegurada pela DS-DI de acordo com a periodicidade e os tempos definidos legalmente.

8.2. Revisão do plano

O plano é revisto com a periodicidade de três anos ou sempre que se verificarem circunstâncias que o justifiquem.

9. GLOSSÁRIO

Categoria do risco – Pontuação utilizada para classificar o risco que é uma combinação das pontuações dadas à probabilidade da ocorrência e à gravidade da consequência.

Comunicação do risco – Toda a informação e dados necessários para a gestão do risco dirigida a quem tem poder de decisão.

Conflito de interesses no setor público – Qualquer situação em que o agente público, por força do exercício das suas funções, ou por causa delas, tenha de tomar decisões ou tenha contacto com procedimentos administrativos de qualquer natureza, que possam afetar, ou em que possam estar em causa, interesses particulares seus ou de terceiros e que por essa via prejudiquem ou possam prejudicar a isenção e o rigor das decisões administrativas que tenham de ser tomadas, ou que possam suscitar a mera dúvida sobre a isenção e o rigor que são devidos ao exercício de funções públicas. (cfr. definição da Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012).

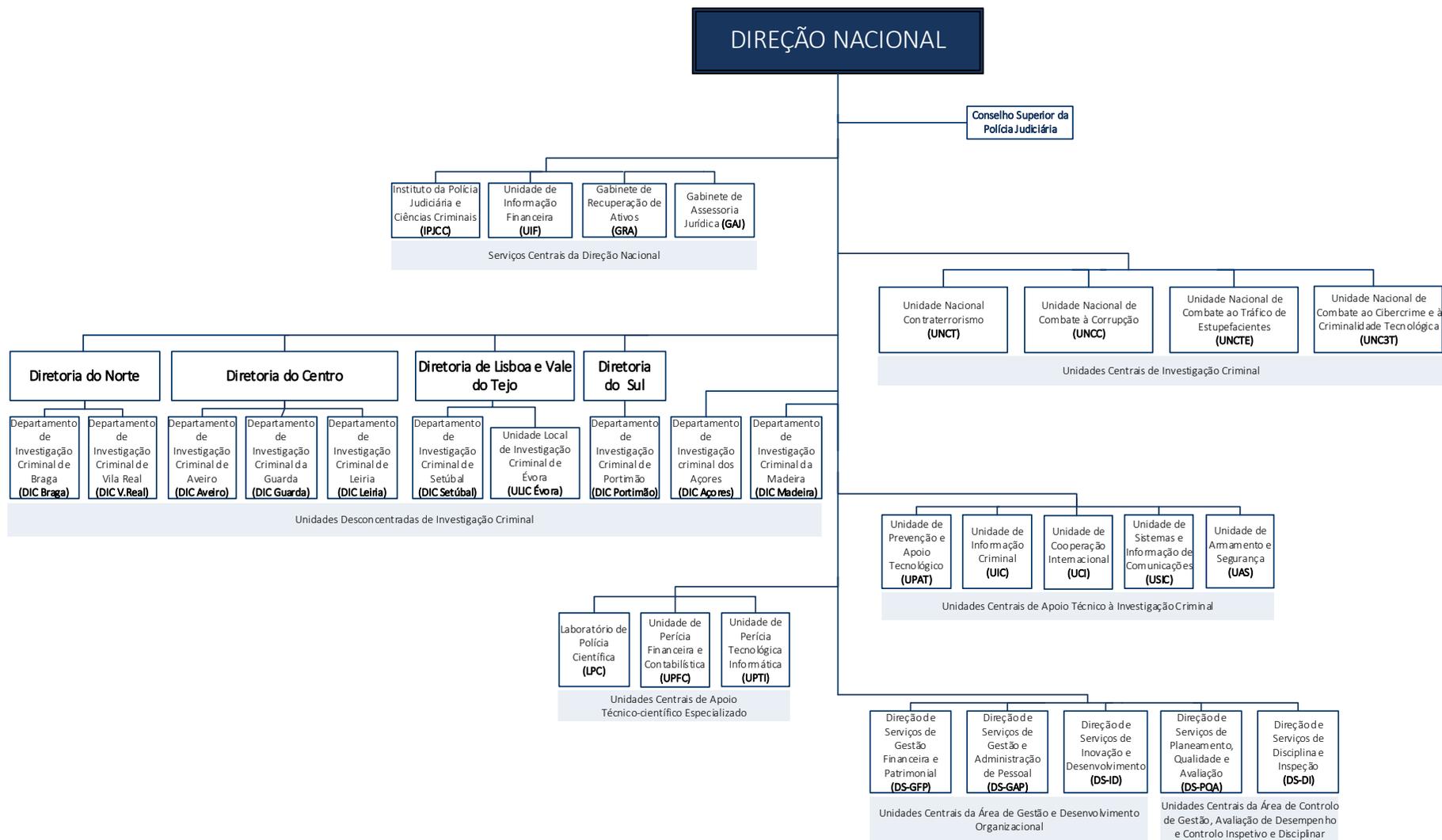
Plano de prevenção do risco – Documento que contém a identificação das atividades dos respetivos riscos e das medidas de prevenção adequadas.

Prevenção do risco – Processo através do qual a instituição analisa metodicamente os riscos inerentes às respetivas áreas de atividade com o objetivo de identificação, estimativa e controle dos mesmos.

Prevenção para a minimização do risco – Implementação de medidas que conduzem à redução da probabilidade ou a gravidade das consequências dos riscos.

Risco – Evento, situação ou circunstância futura com probabilidade de ocorrência e potencial consequência negativa na consecução dos objetivos de uma área de atividade.

10. ORGANOGRAMA DA PJ



11. MATRIZ DE RISCOS

Área de atividade - Direção Superior e Intermédia, Funções de Coordenação e Chefia	27
Área de atividade - Todas as atividades	28
Área de atividade - Imagem e Comunicação	29
Área de atividade - Formação	30
Área de atividade - Cooperação Internacional	31
Área de atividade - Informação Financeira	33
Área de atividade - Prevenção e Investigação Criminal	34
Área de atividade - Informação Criminal	40
Área de atividade - Perícias	43
Área de atividade - Armamento e Segurança	49
Área de atividade - Sistemas de Informação e Comunicações	50
Área de atividade - Gestão Administrativa	51
Área de atividade - Gestão e Administração de Pessoal	53
Área de atividade - Controlo de Gestão	63
Área de atividade - Disciplinar e Inspeção	65

Área de atividade - Direção Superior e Intermédia, Funções de Coordenação e Chefia

Processos	Subprocessos	Riscos (R)	PO	GC	GR	Medidas/Ação proposta (M)
Gestão Estratégica	Análise do contexto e tomada de decisão	Atuação que ultrapassa os poderes conferidos por lei ou por delegação	1	3	3	Identificação do instrumento jurídico que confere o poder de decisão
		Falta de transparência do processo e/ou das decisões tomadas	1	3	3	Publicação das decisões tomadas
		Violação da lei e do Direito	1	3	3	Fundamentação das decisões

Área de atividade - Todas as atividades

Processos	Subprocessos	Riscos (R)	PO	GC	GR	Medidas/Ação proposta (M)	
Todos os processos	Recebimento de ofertas	Não comunicação à hierarquia do recebimento de bens materiais ou serviços, convites e hospitalidade nos termos estabelecidos no Código de Conduta	1	3	3	Formação sobre CPA, CPP, RGPC, PPR, Ética e Deontologia	
						Implementação de um registo de ofertas	
	Acumulação de funções	Conflito de interesses	1	3	3	Autorização de acumulação de funções por tempo limitado	
	Todos os subprocessos	Conflito de interesses		1	3	3	Implementação de mecanismos de monitorização das medidas tomadas para prevenir e gerir situações de conflitos de interesses, bem como de sancionamento dos casos de incumprimento das obrigações declarativas de interesses, incompatibilidades e impedimentos
							Criação e disponibilização de um canal de denúncia exclusivamente de uso interno, na intranet, no qual seja possível garantir o anonimato do denunciante, para efeitos de denúncia de situação de conflitos de interesse / impedimentos
							Subscrição de todos os intervenientes no processo de declaração de inexistência de conflito de interesses
						Formação e ações de sensibilização e partilha de boas práticas sobre a temática	

Área de atividade - Imagem e Comunicação

Processos	Subprocessos	Riscos (R)	PO	GC	GR	Medidas/Ação proposta (M)
Comunicação externa	Gestão da Imagem Institucional	Má imagem pessoal/individual e da instituição	2	3	6	Formação contínua
	Relação com a comunicação social	Fornecimento de informações e dados em incumprimento das normas legais e fora dos canais para tal definidos	2	3	6	Criação e aplicação de manual de boas práticas sobre contacto com a comunicação social e com o público em geral Formação contínua
		Prestitação de declarações sobre matérias, fornecimento de dados ou informações relacionadas com o serviço sem autorização	2	3	6	Criação e aplicação de manual de boas práticas sobre contacto com a comunicação social e com o público em geral
		Violação de deveres profissionais e do segredo de justiça	2	3	6	Criação e aplicação de manual de procedimentos a observar no contacto com os órgãos de comunicação social Rotatividade de funções, designadamente, ao nível do contacto direto com a imprensa

Área de atividade – Formação

Processos	Subprocessos	Riscos (R)	PO	GC	GR	Medidas/Ação proposta (M)
Formação	Preparação da atividade formativa	Favorecimento/prejuízo na seleção de formadores	1	2	2	Cumprimento dos regulamentos de seleção e distribuição de formadores
						Verificação de pares e verificação superior
						Fundamentação da seleção através da mais-valia que essa formação poderá aportar ao desempenho das funções exercidas
						Adoção de procedimentos de seleção com aplicação de critérios claros e publicitados junto dos possíveis interessados
						Verificação de pares e verificação superior
	Execução da atividade formativa	Favorecimento/prejuízo de formandos	1	3	3	Consulta e/ou pedido de revisão das provas
						Cumprimento das normas de procedimento e de relacionamento formador / formando
						Cumprimento normativo da vigilância e realização de provas
						Divulgação dos resultados da avaliação
						Reclamação com decisão por órgão colegial
Registo, certificação e acreditação da atividade formativa	Favorecimento/prejuízo de formandos	1	3	3	Redundância/duplo controlo na verificação do registo dos resultados avaliativos	
					Verificação de pares e verificação superior	
	Favorecimento/prejuízo na certificação de formação	1	2	2	Promoção de auditorias regulares às formações	

Área de atividade - Cooperação Internacional

Processos	Subprocessos	Riscos (R)	PO	GC	GR	Medidas/Ação proposta (M)
Representação externa	Comunicação com entidades internacionais	Divulgação ilícita de informação	1	3	3	Controlo pela chefia e direção
		Subtração ou atraso na disponibilização da informação	1	3	3	Controlo pela chefia e direção

Área de atividade - Recuperação de Ativos

Processos	Subprocessos	Riscos (R)	PO	GC	GR	Medidas/Ação proposta (M)
Investigação financeira e patrimonial	Acesso à informação criminal ou protocolada	Divulgação a destinatário ilegítimo	1	3	3	Definição de procedimentos para divulgação
						Divulgação sujeita a validação superior
		Uso indevido de informação (à comunicação social, a terceiros ou para proveito próprio)	1	3	3	Auditoria de controlo de acessos
						Formação inicial e contínua em Ética e Deontologia, CP e CPP
						Implementação de critérios de acesso às bases de dados e informação disponibilizada conforme a necessidade de conhecimento
	Pesquisa de informação	Ocultação/eliminação de dados recolhidos	1	3	3	Verificação de pares e validação superior
						Validação superior
	Tratamento de informação	Adulteração de dados do relatório final	1	3	3	Verificação de pares
						Validação superior
						Validação superior
	Ocultação de dados recolhidos na elaboração dos relatórios parcelares da AT/IRN	1	3	3	Validação superior	
	Omissão de dados dos resultados na elaboração do relatório final	1	3	3	Validação superior	

Área de atividade - Informação Financeira

Processos	Subprocessos	Riscos (R)	PO	GC	GR	Medidas/Ação proposta (M)
Cooperação internacional	Receção dos pedidos	Eliminação da informação recebida	1	3	3	Controlo pela chefia das Brigadas/verificação mensal
		Uso indevido da informação	1	3	3	Controlo pela chefia das Brigadas/verificação mensal
	Resposta a pedidos	Omissão dos resultados	1	3	3	Controlo pela chefia das Brigadas/verificação mensal
Cooperação nacional	Receção dos pedidos	Eliminação da informação recebida	1	3	3	Controlo pela chefia das Brigadas/verificação mensal
		Uso indevido da informação	1	3	3	Controlo pela chefia das Brigadas/verificação mensal
	Resposta a pedidos	Omissão dos resultados	1	3	3	Controlo pela chefia das Brigadas/verificação mensal
Receção de informação	Receção de Comunicações de Operações Suspeitas (COS)	Eliminação da informação recebida	1	3	3	Controlo pela chefia de núcleo
		Uso indevido da informação	1	3	3	Controlo pela direção da UIF
	Receção de pedidos de informação	Eliminação da informação recebida	1	3	3	Controlo pela direção da UIF
Tratamento de informação	Análise de Comunicações de Operações Suspeitas (COS)	Decisão de arquivamento para favorecimento	1	3	3	Realização de Auditoria Interna
		Proposta de arquivamento para favorecimento	1	3	3	Dupla verificação (chefia e coordenação)
	Análise de informação diversa	Decisão de arquivamento para favorecimento	1	3	3	Registo prévio em smartdocs e revisão do circuito de entrada do documento
	Elaboração de Relatórios de Coincidências	Ocultação da informação para benefício de terceiros	1	3	3	Controlo pela chefia das Brigadas
	Recolha ou receção de notícia ou suspeita económico-financeira	Eliminação da informação recebida	1	3	3	Controlo pela direção da UIF

Área de atividade - Prevenção e Investigação Criminal

Processos	Subprocessos	Riscos (R)	PO	GC	GR	Medidas/Ação proposta (M)
Apoio tecnológico	Execução da missão	Ocultação de informação nos relatórios diários	1	3	3	Verificação de pares
		Omissão de diligências	1	3	3	Dupla validação superior
		Uso indevido da informação	1	3	3	Restrição de acesso à informação
	Preparação da missão	Eliminação de requisição de missão	1	3	3	Validação superior
	Registo e arquivo da missão	Arquivamento indevido da missão	1	3	3	Validação superior
Coadjuvação das autoridades judiciárias	Instrução processual (recolha de prova)	Uso indevido de informação (à comunicação social, a terceiros ou para proveito próprio)	1	3	3	Formação inicial e contínua em Ética e Deontologia, CP e CPP
						Verificação de pares e validação superior
Cooperação internacional	Registo e arquivo da missão	Ocultação de informação na comunicação à entidade competente	1	3	3	Validação superior
	Requisição de missão	Ocultação de informação	1	3	3	Validação superior
Gestão de armamento	Gestão e manutenção do armamento	Furto de armamento	1	3	3	Conferência periódica por dois ou mais trabalhadores
						Controlo periódico do inventário
						Registo de armamento, munições e acessórios

Investigação criminal	Acesso à informação criminal ou protocolada	Divulgação a destinatário ilegítimo	1	3	3	Definição de procedimentos para divulgação
						Divulgação sujeita a validação superior
		Uso indevido de informação (à comunicação social, a terceiros ou para proveito próprio)				Auditoria de controlo de acessos
						Formação inicial e contínua em Ética e Deontologia, CP e CPP
						Implementação de critérios de acesso às bases de dados e informação disponibilizada conforme a necessidade de conhecimento
				Verificação de pares e validação superior		
	Averiguações preventivas (AP) e Ocorrências Diversas (OD)	Ausência de comunicação de abertura de AP ao MP	1	2	2	Obrigação de comunicação ao MP de abertura de AP
		Ausência de registo na unidade	1	3	3	Obrigação de registo no SICPJ
	Competências processuais da Autoridade de Polícia Criminal (APC)	Abuso de autoridade				Cumprimento da tramitação legal e procedimental
						Exigência de Despacho prévio escrito
					Formação inicial e contínua	
		Desrespeito pelos Direitos, Liberdades e Garantias do visado				Cumprimento da tramitação legal
						Exigência de Despacho prévio escrito
			Formação inicial e contínua			

	Instrução processual (recolha de prova)	Detenções indevidas	1	3	3	Verificação de pares e validação pela chefia	
		Deturpação de declarações ou da informação recolhida	1	3	3	Verificação de pares e validação pela chefia	
		Divulgação ilícita de informação	2	3	6	Formação inicial e contínua em Ética e Deontologia, CP e CPP	
		Extorsão	1	3	3	Verificação de pares e validação pela chefia	
		Favorecimento/prejuízo de pessoa individual ou coletiva, devido a laços familiares, amizade, camaradagem, inimizade ou outros	1	3	3	Definição de procedimentos para cada tipo de diligências	
						Formação inicial e contínua em Ética e Deontologia, CP e CPP	
						Implementação de diligências realizadas por dois ou mais elementos	
						Registo das atividades (Autos e Cotas)	
						Verificação de pares e validação superior	
		Apropriação indevida de bens, dinheiro, droga ou armas (nas revistas, nas buscas, nas apreensões e nos bens perdidos a favor da PJ)	1	3	3	Diligências efetuadas por 2 ou mais elementos	
						Registo imediato em auto dos bens encontrados	
						Verificação de pares e validação pela chefia	
		Medidas cautelares e de polícia	Abuso de autoridade	1	3	3	Verificação de pares e pela chefia
			Ausência de registo	1	3	3	Obrigação de elaboração de autos
			Não comunicação ao MP	1	2	2	Verificação de pares e validação superior

	Queima de droga	Extravio	1	3	3	Dupla conferência
						Implementação de procedimentos
						Presença de dois elementos em todos os passos
	Sistema de interceções	Acesso indevido	1	3	3	Atribuição de acessos por critérios de necessidade pela chefia
						Implementação de registo de acessos
						Realização de auditorias internas regulares
Prevenção e deteção criminal	Acesso à informação necessária	Uso indevido de informação (à comunicação social, a terceiros ou para proveito próprio)	1	3	3	Auditoria de acessos
						Controlo dos acessos às bases de dados e informação disponibilizada com o critério da necessidade de conhecimento
						Formação inicial e contínua em CP e CPP
						Formação inicial e contínua em Ética e Deontologia
	Ações de fiscalização e vigilância	Abuso de autoridade	1	3	3	Formação inicial e contínua em Ética e Deontologia
						Fuga de informação sobre as ações e os alvos a fiscalizar
						Ocultação e/ou manipulação de informação
						Uso indevido da informação
	Buscas e revistas	Abuso de autoridade	1	3	3	Validação de pares e validação superior
						Ações não justificadas
Ocultação e/ou manipulação de informação						
Identificação de pessoas	Abuso de autoridade	1	3	3	Validação de pares e validação superior	

		Ocultação e/ou manipulação de informação	1	2	2	Elaboração de ADE e demais expediente para controlo hierárquico, do MP e do JIC
	Vigilâncias com registo de som e imagem	Abuso de autoridade	1	3	3	Validação de pares e validação superior
		Ocultação e/ou manipulação de informação	1	2	2	Elaboração de ADE e demais expediente para controlo hierárquico, do MP e do JIC
	Ações de divulgação para a redução do número de vítimas	Uso indevido da informação	1	3	3	Elaboração de conteúdos pela unidade, validados pela chefia
						Validação superior do conteúdo da divulgação
	Instauração de contraordenação	Abuso de autoridade	1	2	2	Validação de pares e validação superior
Proteção de fontes humanas	Proteção de fontes humanas	Ocultação de informação	1	3	3	Acompanhamento efetivo e próximo da chefia e direção
						Formação contínua
						Produção de relatórios de todas as interações
		Recebimento indevido de verba	1	3	3	Acompanhamento efetivo e próximo da chefia e direção
						Formação contínua
						Produção de relatórios de todas as interações
Recolha de provas	Execução da missão	Falsidade de colaboração (inversão de papéis)	1	3	3	Verificação de pares

		Ocultação de informação	1	3	3	Validação de pares e superior
		Recebimento indevido de verba	1	3	3	Validação de pares e superior
		Utilização indevida de terceiros encobertos	1	3	3	Validação superior
Segurança	Guarda de detidos	Desrespeito pelos Direitos, Liberdades e Garantias do detido	1	3	3	Formação inicial e contínua em Ética e Deontologia
		Falta de socorro e encaminhamento hospitalar em caso de urgência	1	3	3	Implementação de procedimentos
		Fuga de detidos	1	3	3	Planificação das ações
						Definição de procedimentos de guarda de detidos
						Guarda e condução por dois ou mais trabalhadores por detido
Implementação de sistemas CCTV						
Vigilância	Execução da missão	Uso indevido da informação	1	3	3	Restrição de acesso à informação
	Execução de relatórios diários	Envio dos relatórios diários acompanhados de suporte fotográfico para destino incorreto	1	3	3	Implementar regulamentos, manuais e guias de procedimentos e boas práticas
	Execução de relatórios diários	Ocultação de informação nos relatórios diários	1	3	3	Verificação de pares
	Registo e arquivo da missão	Arquivamento indevido da missão	1	3	3	Validação superior

Área de atividade - Informação Criminal

Processos	Subprocessos	Riscos (R)	PO	GC	GR	Medidas/Ação proposta (M)
Gestão do sistema de informação criminal	Centralização e manutenção da gestão nacional do sistema de informação criminal	Violação dos Direitos, Liberdades e Garantias	1	3	3	Supervisão interna e fiscalização pela Comissão Nacional de Proteção de Dados
	Credenciação de segurança e acesso de informação classificada	Entrega indevida de informação classificada	1	3	3	Implementação de protocolos de circulação e entrega de documentação classificada
	Fiscalização e instrução do processo contraordenacional	Arquivamento ou não instauração de processo contraordenacional para favorecimento do sujeito passivo do mesmo	1	3	3	Fundamentação e validação pela hierarquia do arquivamento ou não instauração de processo
		Favorecimento/prejuízo de sujeito passivo no processo contraordenacional	1	3	3	Segregação de funções entre quem fiscaliza, quem tramita o processo contraordenacional e quem decide a sanção a aplicar
	Localização de fugitivos	Ocultação e/ou manipulação de informação	1	3	3	Verificação de pares e validação superior
		Omissões de atos	1	3	3	Planeamento das ações
			1	3	3	Registo prévio das ações
		Práticas delituosas no desenvolvimento das diligências	1	3	3	Dupla validação superior, quer na planificação e desenvolvimento, quer na conclusão
	1		3	3	Trabalho em equipa	
	Manutenção funcional do SICPJ	Atribuição indevida de perfil	1	2	2	Validação de pares e validação superior
		Violação do regulamento de proteção de dados	1	3	3	Formação em Proteção de Dados

Área de atividade - Informação Criminal

Processos	Subprocessos	Riscos (R)	PO	GC	GR	Medidas/Ação proposta (M)
	Pesquisa de informação	Acesso indevido à informação	1	3	3	Validação superior
		Exposição de informações pessoais de intervenientes em investigações, podendo vir a resultar em eventuais ações que poderão constituir ameaça ou risco, à integridade desses intervenientes.	1	3	3	Formação dos trabalhadores para a identificação, análise e utilização de informações de fontes abertas, obedecendo a princípios éticos
		Quebra do segredo de Justiça (informações sensíveis sobre inquéritos, passíveis de divulgação indevida e de comprometerem a integridade dos mesmos)	1	3	3	Verificação rigorosa de informações: implementar processos rigorosos de verificação e validação de informações obtidas através de OSINT
		Recolha ilegítima de informação. Obtenção de informação através de métodos ilegais (eventual acesso indevido, por ex.)	1	3	3	Regulamentação e Políticas Internas: desenvolver e implementar regulamentações claras sobre a recolha, o uso e disseminação de informações de fontes abertas
		Uso indevido da informação	1	3	3	Formação em Ética e Deontologia

Área de atividade - Informação Criminal

Processos	Subprocessos	Riscos (R)	PO	GC	GR	Medidas/Ação proposta (M)				
	Tratamento de dados de operadores económicos	Fuga de informação sobre ações de fiscalização e os alvos a fiscalizar	1	3	3	Comunicação do plano de alvos a fiscalizar com antecedência máxima de 24h				
						Escolha dos alvos a fiscalizar por método aleatório com ponderação do grau de risco do alvo de fiscalização				
						Segregação de funções entre o planificador das ações de fiscalização e os agentes fiscalizadores				
						Validação pela chefia				
	Tratamento de dados/informação	Ocultação ou manipulação da informação enviada pelos operadores económicos	1	3	3	Verificação de pares e validação superior				
						Divulgação ilícita de informação	1	3	3	Controlo das intervenções efetuadas no sistema através de palavras-chave de segurança e de diferentes níveis de acesso, com registos e identificação do utilizador
										Definição de protocolo/procedimento
										Erro no registo de dados
Subtração, falsificação da informação criminal com impacto nas análises e relatórios de informação policial	1	3	3	Registo automático da atividade dos operadores dos sistemas informáticos com a indicação dos dados consultados, alterados ou eliminados e fiscalização desta atividade, com comunicação ao titular da informação						
				Verificação de pares e validação pela chefia						

Área de atividade - Perícias						
Processos	Subprocessos	Riscos (R)	PO	GC	GR	Medidas/Ação proposta (M)
Perícias científicas	Elaboração do relatório da perícia	Erros substanciais e formais	1	3	3	Verificação de pares
	Gestão de fornecedores	Benefício de fornecedores em prejuízo do laboratório devido a existência de relações e interesses pessoais com entidades fornecedoras de serviços	1	3	3	Cumprimento da declaração de ética
	Gestão de recursos	Risco de colapso dos sistemas (SRLPC, GesLab, FEM), por utilização de softwares de gestão muito antigos, sem possibilidade de manutenção	2	3	6	Implementação do software de Gestão - LabWay LIMS
	Realização de ensaios	Benefício de fornecedores em prejuízo do laboratório devido a existência de relações e interesses pessoais com entidades fornecedoras de serviços	1	3	3	Avaliação adequada de produtos e serviços no âmbito do SGQ
						Cumprimento da declaração de independência, imparcialidade, integridade e confidencialidade do LPC na Política da Qualidade e MQ
						Indicação mais do que um fornecedor, recorrendo, sempre que possível, à Lista de Fornecedores Qualificados
		Divulgação de informação confidencial e de situações que ainda não transitaram em julgado	1	3	3	Vinculação ao segredo de justiça e profissional (CPP, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Decreto-Lei 35/2014 de 20 junho, deveres dos funcionários da PJ - estatutos e Lei Orgânica)

Área de atividade - Perícias						
Processos	Subprocessos	Riscos (R)	PO	GC	GR	Medidas/Ação proposta (M)
		Manipulação de relatórios	1	3	3	Verificação de pares e validação superior
		Manipulação de resultados	1	3	3	Verificação de pares e validação superior
		Perda de imparcialidade e objetividade na execução da perícia devido a relações pessoais (familiares ou de confiança) ou a atividades de caráter pessoal	1	3	3	Autorização do DN no que diz respeito à acumulação de funções, para além de requerer declaração de ausência de conflito de interesses
						Cumprimento da declaração de ética
						Cumprimento de normativos legais em relação à exclusividade dos funcionários da PJ
						Elaboração e manutenção de registo de dados primários
						Elaboração e seguimento de PO aprovados
						Não permissão de realização de atividades por parte de colaboradores para as quais possa haver alguma relação pessoal
						Relatório de exame pericial assinado por, pelo menos, dois colaboradores
						Verificação de pares
						Cumprimento normativo do CPA (artigo 69º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro – Casos de Impedimento)
						Cumprimento da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (artigos 70º a 73º do Decreto-Lei nº 35/2014, de 20 de junho)

Área de atividade - Perícias						
Processos	Subprocessos	Riscos (R)	PO	GC	GR	Medidas/Ação proposta (M)
Perícias	Participação em diligências processuais	Deficiente acondicionamento de material em contexto de buscas	1	3	3	Criação de manual de procedimentos
						Formação inicial e contínua
	Perícias	Falta de isenção e imparcialidade no desempenho de funções públicas	1	3	2	Formação sobre CPA, CPP, RGPC, PPR, Ética e Deontologia
						Obrigatoriedade de declaração, por parte do trabalhador, de inexistência de conflito de interesses antes do início do processo de formação da decisão
	Assessoria técnica e administrativa	Favorecimento/prejuízo de pessoa individual ou coletiva, devido a laços familiares, amizade, camaradagem, inimizade ou outros na participação em buscas, interrogatórios e inquirições	1	3	3	Verificação de pares e validação superior
Elaboração da contagem de tempo	Favorecimento/prejuízo de pessoa individual ou coletiva, devido a laços familiares, amizade, camaradagem, inimizade ou outros	1	3	3	Verificação de pares e validação superior	
Elaboração do relatório da perícia	Favorecimento/prejuízo de pessoa individual ou coletiva, devido a laços familiares, amizade, camaradagem, inimizade ou outros	1	3	3	Verificação de pares e validação superior	

Área de atividade - Perícias						
Processos	Subprocessos	Riscos (R)	PO	GC	GR	Medidas/Ação proposta (M)
	Participação em diligências processuais	Comprometimento/destruição intencional de meios de prova	1	3	3	Cumprimento dos procedimentos da custódia da prova, nomeadamente com a criação e manutenção de sistema de registo de entrada, saída e circulação dos elementos de prova
						Formação inicial e contínua
						Implementação de sistemas de segurança da informação forense, nomeadamente sistemas de backup ou réplica
						Validação superior
	Realização da perícia	Descaminho/extravio/ocultação de meios de prova apreendidos ou facultados a título devolutivo	1	3	3	Cumprimento dos procedimentos da custódia da prova, nomeadamente com a criação e manutenção de sistema de registo de entrada, saída e circulação dos elementos de prova
						Formação inicial e contínua
Implementação de um sistema de backup estruturado de dados (cópias forenses e dados analisados)						
Realização da perícia	Favorecimento/prejuízo de pessoa individual ou coletiva, devido a laços familiares, amizade, camaradagem, inimizade ou outros	1	3	3	Preenchimento de declaração de incompatibilidades	
					Verificação de pares e validação superior	

Área de atividade - Perícias						
Processos	Subprocessos	Riscos (R)	PO	GC	GR	Medidas/Ação proposta (M)
		Perda ou eliminação de dados	2	3	6	Criação de rede forense segregada com storage adequado Implementação de um sistema de backup estruturado de dados (cópias forenses e dados analisados)
		Possibilidade de uso indevido de equipamento forense	1	2	2	Implementação de sistema centralizado com componente de workflow e arquivo digital para tramitação do processo forense de exames com módulo de auditoria
	Integração de todos os equipamentos em rede para os integrar numa política de uso seguro					
	Restrição do acesso aos equipamentos, ou às salas em que estes se encontrem, aos trabalhadores que, no âmbito das suas funções, os utilizam, estabelecer regras de utilização de equipamentos e a adoção de Livro de Registo de Utilização de Equipamento					
	Realização de ensaios	Pressões para obtenção de determinado resultado	1	3	3	Cumprimento da declaração de ética
						Cumprimento da declaração de independência, imparcialidade, integridade e confidencialidade do LPC, da UPFC e da UPTI na Política da Qualidade e no Manual da Qualidade
						Elaboração e manutenção de registo de dados primários
						Elaboração e seguimento de PO aprovados

Área de atividade - Perícias						
Processos	Subprocessos	Riscos (R)	PO	GC	GR	Medidas/Ação proposta (M)
						Implementação de princípios de validação assentes em boas práticas internacionalmente reconhecidas, o que permitirá a existência de dupla verificação quando necessário ou possível
						Realização de relatório de exame pericial assinado por todos os colaboradores envolvidos na sua realização, num mínimo de dois, de acordo com os manuais de boas práticas reconhecidos

Área de atividade - Armamento e Segurança

Processos	Subprocessos	Riscos (R)	PO	GC	GR	Medidas/Ação proposta (M)
Apoio à investigação criminal	Apoio tático às diligências da Investigação Criminal	Divulgação ilícita de informação	1	3	3	Implementação do papel de chefe de missão
Gestão patrimonial	Gestão de equipamento de segurança e armamento	Abate de material em boas condições	1	3	3	Dupla verificação do material a abater e registo em auto
		Ausência de monitorização do armamento e munições atribuídas	1	3	3	Registo individual da ação em documento próprio
		Entrega de material sem requisição	1	3	3	Registo nominal do material distribuído contra termo de entrega discriminado (requisição devidamente preenchida, assinada e validada por pessoa competente)
		Favorecimento na validação do material e fornecedor	1	3	3	Cumprimento do Código de Conduta da PJ
		Furto de material	1	3	3	Guarda e inventário do material
		Furto de material para abate	1	3	3	Dupla verificação do material a abater e registo em auto
		Furto de material recebido	1	3	3	Conferência por mais do que um elemento
		Inexistência de conferência do material recebido	1	2	2	Formalização dos procedimentos para a conferência de material recebido Realização de auditorias periódicas para a verificação do cumprimento dos procedimentos para a conferência do material recebido, e em que sejam identificadas as inconformidades detetadas e as ações de melhoria implementadas

Área de atividade - Sistemas de Informação e Comunicações

Processos	Subprocessos	Riscos (R)	PO	GC	GR	Medidas/Ação proposta (M)
Gestão de sistemas de comunicações	Gestão de frota de rádio	Extravio de terminais	1	3	3	Utilização de PIN nos terminais móveis
Gestão de sistemas de informação	Apoio aos utilizadores	Atribuição indevida de acessos	1	3	3	Dupla verificação das atribuições e autorização superior
		Tentativa de acesso a informação confidencial sem autorização	1	3	3	Elaboração/implementação de procedimentos de controlo para movimentos internos e entradas e saídas dos trabalhadores
		Tentativa de usurpação de dados por parte um utilizador	1	3	3	Elaboração/implementação de procedimentos de controlo para movimentos internos e entradas e saídas dos trabalhadores
		Tentativa de usurpação de equipamento informático e/ou de telecomunicações	1	3	3	Elaboração/implementação de procedimentos de controlo para movimentos internos e entradas e saídas dos trabalhadores

Área de atividade - Gestão Administrativa

Processos	Subprocessos	Riscos (R)	PO	GC	GR	Medidas/Ação proposta (M)
Gestão administrativa	Controlo do cofre (droga, dinheiro e objetos)	Ausência de registo do expediente	1	3	3	Obrigaç�o de entrega do bem acompanhado de guia de dep�sito
						Obrigaç�o de registo em base de dados de dep�sito em cofre
						Obrigaç�o de registo imediato da apreens�o no SICPJ
		Aposiç�o de data e identificaç�o do trabalhador que recebeu				
		Desvio ou apropriaç�o de bens apreendidos	1	3	3	Controlo de bens � entrada e sa�da de elementos externos
						Controlo de circulaç�o das trabalhadoras da limpeza e outros
	Controlo peri�dico do invent�rio					
	Registo de acessos					
	Gest�o de pessoal	1	2	2	Restriç�o de acessos	
					Favorecimento/preju�zo devido a laços familiares, amizade, inimizade ou outros	
Validaç�o superior						
Uso/divulgaç�o indevida de informaç�o reservada/pessoal dos/das trabalhadores/as						
1	2	2	Formaç�o inicial e cont�nua em �tica e Deontologia			
Validaç�o superior do envio da informaç�o						

Área de atividade - Gestão Administrativa

Processos	Subprocessos	Riscos (R)	PO	GC	GR	Medidas/Ação proposta (M)
	Guarda de bens apreendidos	Desvio ou apropriação de bens apreendidos	2	3	6	Implementação de procedimentos de registo de bens apreendidos
Realização de auditorias internas regulares ao inventário de bens apreendidos						
Verificação de pares e pela chefia						
Investigação criminal	Limpeza	Acesso a informação reservada pelas/os trabalhadoras/es da limpeza e de empresas de manutenção ou de obras	2	3	6	Acompanhamento e rondas pela segurança
						Rotação de postos de trabalho dos profissionais de limpeza

Área de atividade - Gestão e Administração de Pessoal

Processos	Subprocessos	Riscos (R)	PO	GC	GR	Medidas/Ação proposta (M)
Assessoria jurídica e técnica	Elaboração do parecer ou informação	Favorecimento/prejuízo de trabalhadores, chefias ou dirigentes, devido a laços familiares, amizade, camaradagem, inimizade ou outros	1	3	3	Verificação de pares e verificação superior
Gestão de carreiras	Promoções e alterações de posicionamento remuneratório	Favorecimento/prejuízo de trabalhadores, chefias ou dirigentes, devido a laços familiares, amizade, camaradagem, inimizade ou outros	1	3	3	Verificação de pares e verificação superior
Processamento de vencimentos e remunerações acessórias	Aquisição de viagens e estadas	Favorecimento de fornecedores	1	3	3	Cumprimento dos procedimentos de contratação Verificação de pares
	Processamento de salários	Desvio de remuneração	1	3	3	Validação mensal por equipas rotativas Validação pela hierarquia
Recrutamento e seleção	Acompanhamento do processo de recrutamento e seleção pelo júri de concurso	Favorecimento/prejuízo de candidatos, trabalhadores, chefias ou dirigentes, devido a laços familiares, amizade, camaradagem, inimizade ou outros	1	3	3	Adoção das deliberações do júri adotadas colegialmente e acompanhadas da respetiva fundamentação Cumprimento das normas legais quanto a impedimentos e escusa Definição de métodos de seleção definidos no início do procedimento concursal, com a indicação das regras de aplicação

Área de atividade - Gestão e Administração de Pessoal

Processos	Subprocessos	Riscos (R)	PO	GC	GR	Medidas/Ação proposta (M)	
						Elaboração de várias provas pelo júri com a escolha aleatória da prova no ato da sua realização ou, não sendo exequível, face ao elevado número de candidatos, deve a escolha da prova ser feita no momento o mais próximo possível da sua prestação	
						Implementação de normas mais restritivas de acesso às provas	
						Publicação das grelhas de correção	
						Presença dos elementos do júri na aplicação das várias provas	
	Incumprimento dos critérios de correção		1	3	3	Dupla correção de avaliações com classificação elevada, definida previamente pelo júri	
						Correção anónima dos testes	
	Período experimental	Favorecimento/prejuízo de trabalhador em período experimental		1	2	2	Acompanhamento do cumprimento do Plano do Período Experimental estabelecido por parte do júri
							Aplicação dos critérios objetivos de avaliação previamente definidos, em conformidade com o disposto no Regulamento de Período Experimental
Publicação da avaliação							
Validação pela DSGAP e pelos trabalhadores em período experimental							

Área de atividade - Gestão e Administração de Pessoal

Processos	Subprocessos	Riscos (R)	PO	GC	GR	Medidas/Ação proposta (M)
	Seleção de pessoal	Favorecimento/prejuízo de trabalhadores, chefias ou dirigentes, devido a laços familiares, amizade, camaradagem, inimizade ou outros	1	3	3	Formação técnica e ético-profissional dos membros do júri Rotatividade dos membros dos júris dos procedimentos e respetivo secretariado Transparência nos critérios de designação do júri Criação de manual de procedimentos de concursos Implementação da subscrição de declaração de inexistência de incompatibilidades, impedimentos ou conflito de interesses pelos membros do júri

Área de atividade - Gestão Financeira e Patrimonial

Processos	Subprocessos	Riscos (R)	PO	GC	GR	Medidas/Ação proposta (M)
Contratação pública	Gestão de contratos	Ausência ou deficiente validação de fatura com os elementos contratuais e com os trabalhos realizados ou bens fornecidos	1	3	3	Cumprimento das regras de imparcialidade e de conflito de interesses
						Segregação de funções
						Implementação de mecanismos de monitorização das medidas tomadas para prevenir e gerir situações de conflitos de interesses, bem como de sancionamento dos casos de incumprimento das obrigações declarativas de interesses, incompatibilidades e impedimentos
		Conflito de interesses	1	3	3	Criação e disponibilização de um canal de denúncia exclusivamente de uso interno, na intranet, no qual seja possível garantir o anonimato do denunciante, para efeitos de denúncia de situação de conflitos de interesse / impedimentos
					Formação e ações de sensibilização e partilha de boas práticas sobre a temática	
					Subscrição pelo gestor do contrato de declaração de inexistência de conflito de interesses	

		Deficiente gestão de contratos	2	2	4	Controlo informático dos contratos, criação de alertas de aproximação de fim do prazo de vigência dos contratos
						Elaboração de relatórios de execução dos contratos
						Promoção da participação em formações, workshops ou webinars sobre regulamentação em vigor e boas práticas de quem exerça funções de gestor de contratos
						Verificação de pares
		Desvio ou não entrega dos bens ou serviços contratados	1	3	3	Criação de um manual de boas práticas e manuais de procedimentos de gestão do economato, existências e de gestão de contratos
						Formação contínua
						Gestão informatizada do processo de aquisição, contratos e controlo de stocks
						Inventariação periódica das existências por diferentes elementos com registo datado dos resultados
						Segregação de funções
						Validação da receção de bens ou serviços pelo gestor do contrato

	Procedimentos pré-contratuais de contratação pública	Conflito de interesses	1	3	3	Formação ou ações de sensibilização e partilha de boas práticas sobre a temática
						Monitorização das situações de conflito de interesses e sancionamento em caso de incumprimento
						Preenchimento do formulário de Requerimento de Acumulação de Funções
						Criação e disponibilização de um canal de denúncia exclusivamente de uso interno, na intranet, no qual seja possível garantir o anonimato do denunciante, para efeitos de denúncia de situação de conflitos de interesse / impedimentos
						Subscrição pelo gestor do contrato de declaração de inexistência de conflito de interesses
		Favorecimento de fornecedores no convite, admissão de propostas	1	3	3	Adoção de modelos de avaliação de propostas com fatores preferencialmente quantitativos ou, quando sejam qualitativos, devidamente objetivos e transparentes de modo a não falsear a concorrência
						Gestão informatizada do processo de contratação de modo a identificar os valores adjudicados a fornecedores através de procedimentos não concorrenciais (ajuste direto ou consulta prévia)
						Implementação de procedimentos de contratação concorrenciais (concurso público, concurso limitado por prévia qualificação, procedimento de negociação, diálogo concorrenciais ou parceria para a inovação)

						Inclusão na constituição do júri de elementos de diversas áreas técnica e jurídica	
						Utilização de plataformas de contratação pública eletrónica	
						Diversificação da consulta de fornecedores nos procedimentos não concorrenciais (ajuste direto e consulta prévia)	
		Incumprimento das regras de contratação pública	1	3	3	Elaboração de manual de boas práticas e manual de procedimentos para a contratação e gestão de contratos públicos	
						Realização de auditorias periódicas	
Gestão de ativos	Abate físico de ativos	Abate de bens dissociados dos registos contabilísticos	1	3	3	Realização do abate de bens em simultâneo com o registo contabilístico informático da operação	
		Abate de bens em condições operacionais	1	3	3	Avaliação do bem proposto para abate, em face da sua condição	
	Gestão de equipamento administrativo (inventário)	Inconsistência na gestão do equipamento administrativo (inventário)		1	2	1	Criação/verificação de um manual de boas práticas e manuais de procedimentos de gestão dos bens inventariados
							Atualização dos dados, registando as discrepâncias e abates
							Criação/atualização de um manual de boas práticas e manuais de procedimentos de gestão dos bens inventariados
							Melhoria do sistema de informação de inventário
							Realização de auditorias periódicas
				Segregação de funções entre operações físicas sobre os bens e registo informático			
					Realização anual de ações de inventariação física por amostragem		

	Gestão de frota automóvel	Controlo deficiente de custos por viatura	2	3	6	Registo no diário de bordo da viatura de todas as saídas, abastecimentos e quilómetros efetuados
		Favorecimento de operadores económicos	1	3	3	Diversificar o número de fornecedores consultados
						Implementação de aplicação informática de inventário e gestão de frota que especifique todo o histórico de despesa e consumos de cada viatura
						Implementação do procedimento sequencial e hierarquizado de aprovação e autorização das intervenções de manutenção/reparação de viaturas
		Utilização indevida (para proveito próprio ou para cedência a terceiros)	3	3	6	Cumprimento do Regulamento do uso de veículos da Polícia Judiciária
	Realização de auditorias mensais por amostragem					
	Manutenção de instalações e equipamentos	Favorecimento de operadores económicos	1	3	3	Implementação de procedimento sequencial e hierarquizado de aprovação e autorização das intervenções de manutenção e/ou reparação de instalações e equipamentos
Registo na base de dados de manutenção de instalações e equipamentos da informação que especifique todo o histórico de despesa e consumos						

	Utilização das instalações	Utilização indevida (para proveito próprio ou para cedência a terceiros)	1	1	1	Controlo de acessos
						Validação pelos pares e pela chefia
	Utilização de equipamentos informáticos e telecomunicações	Utilização indevida (para proveito próprio ou para cedência a terceiros)	2	1	2	Conferência por chefia e por entidade externa à Brigada/Serviço
						Controlo periódico do inventário
						Registo de atribuição
	Utilização de outros bens	Utilização indevida (para proveito próprio ou para cedência a terceiros)	1	1	1	Conferência por chefia e por entidade externa à Brigada/Serviço
						Controlo periódico do inventário
						Registo de atribuição
	Utilização de viaturas	Abuso dos cartões de abastecimento	1	2	2	Conferência por chefia e por gestor de frota da UO
						Registo de atribuição
		Utilização indevida (para proveito próprio ou para cedência a terceiros)	2	2	4	Conferência por chefia e por gestor de frota da UO
						Registo de atribuição
				Registo de uso de viaturas em mapa de bordo e/ou no PolNet		

Gestão de projetos	Gestão financeira dos projetos	Duplo financiamento	1	3	3	Articulação entre equipas da DS-ID, DS-GFP e DS-GAP
						Criação de fontes de financiamento distintas por projeto
						Assinatura diária dos trabalhadores afetos aos projetos
Operações contabilísticas e de tesouraria	Contabilização da despesa	Pagamentos indevidos	1	3	3	Automatização do controlo de pagamentos na tesouraria e fundos de manei
						Criação e atualização de base de dados de fornecedores de acesso restrito, suportada por documentação devidamente assinada
						Realização de auditorias periódicas
						Segregação de funções
						Validação superior
	Operações de tesouraria	Apropriação de fundos	1	3	3	Implementação de controlo diário dos movimentos de tesouraria
						Verificação de pares

Área de atividade - Controlo de Gestão

Processos	Subprocessos	Riscos (R)	PO	GC	GR	Medidas/Ação proposta (M)
Avaliação de desempenho	Proposta de avaliação pelo avaliador	Realização da avaliação de desempenho, com favorecimento ou prejuízo de algum trabalhador, devido a laços familiares, amizade, inimizade ou outros	1	3	3	Publicitação dos instrumentos disponíveis de defesa do avaliado
						Implementação de sistemas de avaliação apoiados por plataformas eletrónicas, com garantia de transparência de indicadores (SIGRI)
						Verificação do cumprimento das regras e critérios do procedimento avaliativo de acordo com o manual de processo
Controlo Interno	Planeamento da Auditoria	Favorecimento/prejuízo de trabalhadores, chefias ou dirigentes, devido a laços familiares, amizade, camaradagem, inimizade ou outros	1	3	3	Armazenamento da informação nas pastas partilhadas com acesso limitado
						Contratação de formação externa específica de auditoria a ministrar aos auditores (formação dos auditores)
						Controlo pelo coordenador da auditoria interna da rotatividade dos auditores, e verificação da sua elegibilidade para chefiarem/integrarem as mesmas
						Criação de bolsa de auditores
						Cumprimento do plano anual das auditorias
						Elaboração da Política de Auditoria Interna
						Elaboração de Manual de procedimentos de Auditoria
Realização de auditorias por equipas constituídas, no mínimo, por dois auditores						

Área de atividade - Controlo de Gestão

Processos	Subprocessos	Riscos (R)	PO	GC	GR	Medidas/Ação proposta (M)
	Produção do Relatório da Auditoria	Alteração dos conteúdos	1	3	3	Formação/qualificação dos auditores para o exercício de funções # Verificação de pares e aprovação hierárquica
		Recomendações elaboradas com vista ao favorecimento próprio ou de terceiros	1	3	3	Formação/qualificação dos auditores para o exercício de funções
						Verificação de pares e aprovação hierárquica
		Uso indevido da informação	1	3	3	Armazenamento da informação nas pastas partilhadas com acesso limitado
						Formação/qualificação dos auditores para o exercício de funções
						Verificação de pares e aprovação hierárquica

Área de atividade - Disciplinar e Inspeção

Processos	Subprocessos	Riscos (R)	PO	GC	GR	Medidas/Ação proposta (M)
Disciplinar	Instrução do processo disciplinar	Favorecimento/prejuízo de trabalhador em processo disciplinar	1	3	3	Formação em Ética e Deontologia
						Verificação de pares e verificação superior
	Recolha de prova	Manipulação das declarações	1	3	3	Diligência efetuada por dois elementos/instrutor e secretária(o)
		Omissão, Ocultação, destruição ou manipulação da prova	1	3	3	Diligência efetuada por dois elementos/instrutor e secretária(o)
	Relatório final	Favorecimento/prejuízo de trabalhador em processo disciplinar	1	3	3	Verificação de pares e pela hierarquia
		Omissão, ocultação, deturpação, deficiente avaliação da prova	1	3	3	Verificação de pares e pela hierarquia